



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA Nº 01/2024**

Rescinde unilateralmente contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 104, inciso II, 138, inciso I e 137, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a perda do interesse público prevista na cláusula nona, item 1, alínea “b”, do contrato administrativo nº 02/20214, decorrente da dispensa de licitação nº 01/2024, resolve, de forma unilateral, rescindir o contrato de prestação de serviço a partir de 30/09/2024, celebrado com a empresa **JULIO CESAR FEIDEN E CIA LTDA.**, com sede na Rua Felipe Müller, nº 128, sala 101, bairro Centro, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.410.286/0001-01, cujo objeto é a manutenção do site da Câmara Municipal.

Notifique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente recurso conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 30 de setembro de 2024

---

**Patrício Hanauer**  
**Presidente da Câmara**

Registre-se e Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA SERRA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NOTIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA, no uso de suas atribuições **NOTIFICA** a empresa **JULIO CESAR FEIDEN E CIA LTDA**, com endereço na Rua Felipe Müller, n° 128, sala 101, bairro Centro, na cidade de Tupandi/RS, CEP 95775-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.410.286/0001-01, referente a rescisão do contrato administrativo n° 02/2024, em decorrência da dispensa de licitação n° 01/2024, nos termos da Portaria n° 01/2024, em anexo, a contar de 30 dias, após o recebimento da presente notificação, conforme previsão contratual da cláusula nona, item 1, alínea “b”.

A empresa tem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar recurso conforme disposto no art. 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fim de que seja mantido o site do Poder Legislativo em funcionamento, requer-se desde já a migração de todos os dados necessários para a empresa Cittá Informática LTDA.

São Pedro da Serra, 30 de setembro de 2024

---

**Patrício Hanauer**  
**Presidente da Câmara**

**CIENTE EMPRESA JULIO CESAR FEIDEN E CIA LTDA:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_